PROJETO DE LEI Nº 15/2018

Institui no calendário oficial de eventos do Município a campanha “Dezembro Laranja”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O câncer da pele responde por 33% de todos os diagnósticos dessa doença no Brasil, sendo que o Instituto Nacional do Câncer registra a cada ano cerca de 180 mil casos.

Evitar a exposição excessiva ao sol e proteger a pele dos efeitos da radiação UV são as melhores estratégias para prevenir o melanoma e outros tipos de tumores cutâneos.

Como a incidência dos raios ultravioletas está cada vez mais agressiva em todo o planeta, as pessoas de todos os fototipos devem estar atentas e se protegerem quando expostas ao sol. Os grupos de maior risco são pessoas de pele clara, com sardas, cabelos claros ou ruivos e olhos claros. Além destes, os que possuem antecedentes familiares com histórico de câncer de pele, queimaduras solares, incapacidade para se bronzear e muitas pintas também devem ter atenção e cuidados redobrados.

Em 2014, a Sociedade Brasileira de Dermatologia deu início ao movimento de combate ao câncer de pele batizado de “Dezembro Laranja”, e tem realizado sempre, nesse último mês do ano, ações para lembrar como evitar esse câncer mais comum no país, convidando a população a compartilhar nas redes sociais fotos com roupas laranjas, sob a *hashtag* #dezembrolaranja.

As ações incluem iluminação de monumentos, iniciativas de conscientização em praias e parques com distribuição de filtro solar, entre outras. Todo ano o tema da campanha é renovado para atrair um maior número de pessoas nessa luta de conscientização.

Em 2018, o tema da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer da Pele é “Se exponha mas não se queime”. A ação ganha destaque com o movimento Dezembro Laranja, que informa a população sobre as formas de prevenção com a adoção de uma série de medidas fotoprotetoras, e a procurar um médico especializado para diagnóstico e tratamento.

Esse Projeto de Lei objetiva maior sensibilização da população pontenovense em relação à importância da prevenção e tratamento da doença, ao incluir no calendário oficial de eventos a campanha “Dezembro Laranja”.

Assim, conto com a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2018.

André Pessata Nascimento
Vereador - PSC

PROJETO DE LEI Nº 15/2018

Institui no calendário oficial de eventos do Município a campanha “Dezembro Laranja”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a campanha “Dezembro Laranja”, com a finalidade de adesão à iniciativa da Sociedade Brasileira de Dermatologia para prevenção e combate ao câncer de pele.

Parágrafo único. Anualmente, durante o mês de dezembro e até o final do verão, o Poder Público Municipal promoverá ações e informações alusivas à campanha, como a iluminação de monumentos públicos, palestras nos postos de saúde, nas escolas, no Plenário da Câmara, distribuição de protetores solares e de panfletos, reuniões com grupos da terceira idade, mensagens nas redes sociais e nas páginas eletrônicas dos órgãos públicos municipais, com ênfase nas medidas de proteção da pele e prevenção da doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Autoria:

ANDRÉ PESSATA NASCIMENTO
Vereador – MDB